



**LEI Nº. 5.217 DE 14 DE JANEIRO DE 2.019**  
**De autoria da Vereadora Rosamaria Padial Pereira Ribas**

Institui a “Semana de Combate ao Preconceito e a Discriminação” e dá outras providências.

**OMAR OMERO CUNHA** – Presidente da Câmara Municipal de Agudos- Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais , Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 27, V, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º.** Fica instituída a “Semana de Combate ao Preconceito e a Discriminação”, a ser realizada anualmente, na 3ª semana do mês de Novembro.

**Artigo 2º.** O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com outros órgãos governamentais e não governamentais, desenvolverá atividades de debates, pesquisa e esclarecimentos públicos sobre o preconceito e a discriminação, o direito à diferença, com igualdade de direitos que vitimam a todos os segmentos de nossa sociedade.

**§ Único.** No encerramento da Semana, o Poder Executivo, tendo em vista a ampla divulgação, apresentará aos meios de comunicação do Município de Agudos, relatório anual das ações efetuadas, visando o combate ao preconceito e a discriminação que vitimam a todos os segmentos de nossa sociedade.

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Agudos, 14 de Janeiro de 2.019.

OMAR OMERO CUNHA  
Presidente

Publicada e Registrada nesta Casa de Leis

MAURICIO ROSA DA SILVA  
Diretor